
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de aquisição, visando atender o CONFEF. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. Conforme a declaração de disponibilidade orçamentária, a aquisição do bem, no valor estimado de R\$ 22.017,42 (vinte e dois mil, e dezessete reais e quarenta e dois centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2026 do CONFEF.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a contratação pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram atribuídas regimentais e atendendo as exigências impostas pela legislação, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

Claudio Augusto Boschi
Presidente
CREF 000003-G/MG